



INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI N° ____/2025

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL
PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE O USO CORRETO DAS VAGAS DE
ESTACIONAMENTO DESTINADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Largo, a Campanha Municipal Permanente de Conscientização sobre o Uso Correto das Vagas de Estacionamento Destinadas às Pessoas com Deficiência.

Art. 2º A campanha tem por objetivo:

- I – Sensibilizar a população sobre a importância do respeito às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- II – Promover a inclusão e acessibilidade no trânsito municipal;
- III – Coibir o uso indevido das vagas especiais por motoristas não autorizados;
- IV – Incentivar a empatia e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 3º A campanha será realizada de forma contínua, com reforço especial no mês de setembro, em alusão à Semana Nacional do Trânsito.

Art. 4º As ações da campanha poderão incluir, entre outras iniciativas:

- I – Distribuição de material informativo e educativo em locais públicos e escolas;

1945/2025
06/08/15
w



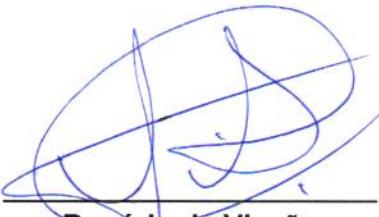
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



- II – Veiculação de mensagens em rádios, redes sociais e canais institucionais da Prefeitura;
- III – Parcerias com entidades, associações e instituições que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV – Palestras, eventos e atividades educativas nas vias públicas, terminais e estacionamentos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos públicos, empresas privadas, ONGs e demais entidades para viabilizar a execução das ações previstas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da campanha correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Rogério da Viação
VEREADOR